Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 27/12/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 743, DE 2014
Comissão de Justiça e Redação

Proposição: Emenda nº 1 ao Anteprojeto de Lei nº 9/2014

Autoria: Diversos Vereadores

Relator: Vereador Pedro Martendal

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Emenda nº 1/2014 ao Anteprojeto de Lei 9/2014, que altera disposições do Código Tributário Municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Câmara sem o seu parecer.

Analisando a presente emenda, não encontrei nenhum pressuposto que prejudique o conteúdo do Projeto inicial.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL a Emenda nº 1/2014 ao Anteprojeto de Lei 9/2014.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Vanderlei do Conselho/PSC e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 27/12/2014

Pedro Martendal/PSDB
Presidente

Vanderlei do Conselho/PSC
Secretário

João Paulo/PSD
Membro